



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 4 DE MARÇO DE 2021

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2021 – Aos quatro (4) dias do mês de março de 2021, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de Franca Drummond, Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira e Ricardo de Oliveira Duarte. Participaram ainda da reunião os Discentes Renato Defelippe de Azevedo e Valesca Rabelo Braga, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito à voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Coordenadora da Diretoria Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. A Presidente iniciou consultando os Conselheiros se havia alguma objeção à participação da representação discente, não havendo qualquer manifestação contrária. **PAUTA: 1. Atos aprovados ad referendum:** **1.1 – Processo S/N** – Interessado: Jose Francisco Vieira Filho. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 264/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de fevereiro de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Jose Francisco Vieira Filho (nº de registro 2010423091), no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, versão curricular D-20139, com a reintegração ao curso no período letivo 2021/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.2 – Processo 23072.204334/2021-45** – Interessado: Bruno Silva Magalhães. Assunto: Revisão de desligamento - pedido extemporâneo. O Parecer CG 031/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de fevereiro de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Bruno Silva Magalhães, matrícula nº 2018042054, junto ao curso de graduação em Engenharia Florestal (Diurno) do ICA - UFMG, versão curricular D – 20131, em 2021/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.3 – Processo 23072.246821/2020-02** – Interessada: Gesica Gomes de Sousa. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 032/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de fevereiro de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, considerando a justificativa da estudante para os seus desligamentos por rendimento acadêmico insuficiente em virtude de um vínculo empregatício devidamente comprovado, bem como o interesse da estudante em dar continuidade ao curso, ao afirmar que pretende abrir mão do trabalho e focar apenas em sua formação acadêmica, além da manifestação favorável do Colegiado do Curso, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Gesica Gomes de Sousa, matrícula nº 2019081398.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.4 – Processo 23072.204673/2021-21** – Interessado: Vitor Santiago Viana. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre (pedido extemporâneo). O Parecer CG 033/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de fevereiro de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, considerando a justificativa do estudante para o desligamento, a manifestação favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, e os investimentos da UFMG que já foram empenhados na formação do estudante, bem como o interesse do estudante em dar continuidade ao curso, ao afirmar que já tem em mente a empresa em que realizará as atividades de estágio e de trabalho de conclusão de

curso, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com a concessão de 01 (um) período letivo para o discente Vitor Santiago Viana, matrícula nº 2011018506, e sugerimos que a revisão de desligamento se dê para 2021/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 – Identificador SiGA 20202.0001198-RA-5** – Interessado: Guilherme Mendes Costa Teixeira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 034/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de fevereiro de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento, em favor de Guilherme Mendes Costa Teixeira, registro acadêmico nº 2019028985, sob pena de afrontar os princípios da legalidade, razoabilidade e isonomia.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2. Atos para análise da Câmara:**

2.1 – Retorno presencial – Educação Física – A Presidente apresentou demanda do Colegiado de Graduação em Educação Física por autorização, extemporânea, para a aula prática da disciplina Ensino de Ginástica Rítmica - Of. nº COLGEF/07-21. Em seu pedido o Coordenador do Curso relata que “a solicitação da professora foi aprovada pelo Colegiado de Graduação em Educação Física em 20/10/2020, e encaminhada para a Congregação da EEEFTO, em que também foi aprovada. Após a aprovação em ambas as instâncias, por um erro da Unidade, esse documento não foi encaminhado para análise na Câmara de Graduação.” Durante a discussão, os Conselheiros destacaram que, mesmo que autorizado o pedido, deve-se destacar ao solicitante a necessidade de observação dos seguintes pontos: 1) a proposição e aprovação de atividades presenciais devem seguir o disposto na Resolução CEPE Nº 02/2020, de 9 de julho de 2020 e no Ofício Circular Nº 14/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, não havendo amparo para a oferta de atividades que estejam em desacordo com essas normas; 2) a docente responsável pela atividade e os demais docentes deverão observar as diretrizes sobre processos avaliativos e aferição de assiduidade para o ensino remoto emergencial dos cursos de graduação da UFMG, detalhadas na Resolução CG Nº 05, de 12 de agosto de 2020; 3) deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser informado aos/às estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020, assim como devem ser avaliadas as possibilidades de atividades substitutivas para aqueles/as que tiverem impedimentos para acompanhar as atividades presenciais; e 4) os docentes deverão ser alertados para o fato de que é fundamental que os acordos estabelecidos com os estudantes, por ocasião da realização das atividades acadêmicas curriculares, estejam em consonância com as prescrições normativas. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo seis votos pela autorização de continuidade da disciplina, mas com as orientações quanto ao cumprimento das normas, um voto pelo cancelamento da disciplina e uma abstenção. O retorno à Diretoria da EEEFTO e ao Colegiado foi feita via Ofício Nº 17/2021/PROGRAD-SAD-UFMG (doc. SEI!UFMG 0605200).

2.2 – Retorno presencial – Enfermagem – A Presidente apresentou demanda do Colegiado de Graduação em Enfermagem, que solicita autorização da Câmara para a “incorporação de 30H de prática da disciplina ENF 134 – Tópicos em Enfermagem PIII – Enfermagem na Atenção Básica ao estágio curricular na Atenção Primária à Saúde (APS) – ENF 063, cuja continuidade de oferta foi aprovada por esta Pró-Reitoria em 11/11/2020” (OFÍCIO CGE 006/2021). A Coordenadora do Curso relata que “que a solicitação para esta incorporação não foi pensada ao pedido de autorização para continuidade de estágio, visto que na data de seu encaminhamento (10/11/2020) o Ajuste Curricular Emergencial decorrente da necessidade de transformação e desmembramento das disciplinas teórico-práticas obrigatórias em “Tópicos” teóricos, teórico-práticos e práticos, este último para oferta em momento oportuno e até então inexistente em nossa grade curricular, ainda não estava aprovado (aprovação em 19/11/2020). Diante da aprovação da continuidade do estágio e do ajuste curricular emergencial, bem como do enfrentamento de dificuldades de várias naturezas para continuidade do curso que tem carga horária prática elevada em tempos de pandemia, dos prazos escassos para protocolizar a solicitação de nova prática (11 dias para início do novo semestre letivo) e da necessidade de ministrar os conteúdos pendentes da disciplina (30 horas), optamos pela incorporação apresentada. Dessa forma, ela foi realizada nos primeiros dias letivos de 2020-2 (1 semana), nos mesmos campos de Estágio da APS, com a supervisão dos mesmos docentes do estágio e com apoio remoto dos docentes da disciplina Enfermagem na Atenção Básica.” Durante a discussão, os Conselheiros destacaram que 1) a proposição e aprovação de atividades presenciais devem seguir o disposto na Resolução CEPE Nº 02/2020, de 9 de julho de 2020, no Ofício Circular Nº 14/2020/PROGRAD-GAB-UFMG e os fluxos específicos estabelecidos para aprovação de estágios de cursos da área da saúde, não havendo amparo para a oferta de atividades que estejam em desacordo com essas normas e 2) Os docentes deverão ser alertados para o fato de que é fundamental que os acordos estabelecidos com os

estudantes, por ocasião da realização das atividades acadêmicas curriculares, estejam em consonância com as prescrições normativas. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo a demanda do Colegiado aprovada por unanimidade. O Colegiado foi comunicado da decisão via Ofício Nº 18/2021/PROGRAD-SAD-UFMG (doc. SEI!UFMG 0605959). A Presidente solicitou a inversão de pauta, tendo a anuência da Câmara. **2.3 – Processo 23072.229228/2020-93** – Interessada: Larissa Fabiana Teixeira Bicalho. Assunto: Reinclusão administrativa extemporânea. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 214/2020 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, uma vez que a estudante não apresentou justificativa motivada para a perda do prazo de matrícula e do período recursal, e em se tratando de um pedido extemporâneo, não há elementos concretos para apontar uma excepcionalidade que justifique o atendimento ao pedido. Sendo assim, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Larissa Fabiana Teixeira Bicalho, registro acadêmico nº 2011064150, por falta de amparo normativo.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.4 – Identificador SiGA 20202.0000667-RA-5** – Interessado: Patrick Peixoto Oliveira. Assunto: Revisão de desligamento. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 027/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento para 2020/02, em favor de Patrick Peixoto Oliveira, registro acadêmico nº 2011032320. Lembrando que o deve-se transformar a matrícula em isolada, cursada por ele, em matrícula regular.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.5 – Identificador SiGA 20211.0000312-RA-5** – Interessado: Luiz Henrique Barbosa Alves. Assunto: Reinclusão administrativa. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para fazer o relato do processo. O Parecer CG 039/2021 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de reinclusão administrativa, no interesse de Luiz Henrique Barbosa Alves (no de registro: 2017004019), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. A Presidente requisitou nova inversão de pauta, para tratar do Paleg, tendo a anuência da Câmara. **2.6 – Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o Ensino de Graduação (Paleg) 2021** – A Presidente fez uma breve recapitulação da Chamada do mesmo programa em 2018, que será utilizada como referência para essa nova edição. Como novidade, a edição de 2021 traria a) a inclusão de um novo objetivo no programa, que seria fomento a propostas com previsão de uso de tecnologias de informação e comunicação; b) autorização de aquisição de mobiliários específicos; c) explicitar, dentre os itens vedados, a impossibilidade de aquisição aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de segurança; e d) ter apenas uma faixa de financiamento. A proposta é de que as avaliações dos projetos sejam feitas novamente pelos Conselheiros Titulares e Suplentes da Câmara. A expectativa é de que o documento seja publicizado até o final do corrente mês. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo a nova edição do programa aprovada por unanimidade. **2.7 – Paleg 2018 - prestação de contas** – A Presidente que o prazo para prestação de contas dos projetos aprovados na Chamada 01/2018 foi maio de 2020. Com a pandemia, a execução do projeto precisou ser estendida, com a consequente dilação do prazo para 26/02/2021. Das 22 propostas, apenas duas não apresentaram o relatório e prestação de contas dentro do prazo, a saber: “Modernização de laboratórios de Ensino dos Cursos de Biomedicina e Farmácia”, da Faculdade de Farmácia e “Laboratório de Artes Gráficas – Grafo”, da Escola de Belas Artes. O relatório ainda será avaliado pela Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino da Prograd e essa análise será trazida oportunamente à Câmara. Por fim, a Presidente consulta sobre o procedimento a ser adotado para os projetos que não apresentaram a prestação de contas dentro do prazo. O encaminhamento adotado é de a inadimplência na prestação de contas será considerada na avaliação dos novos pedidos apresentados. **2.8 – Diretrizes para oferta de atividades acadêmicas curriculares no período letivo 2021/1** – A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto para apresentar o tema. Ele iniciou apresentando as dificuldades impostas pela pandemia, que já são de conhecimento de todos, mas destacou que é necessário prosseguir com o planejamento para que, quando a situação de saúde pública permitir, possamos retomar o ensino presencial, de forma gradual. Assim, ele pede a manifestação da Câmara quanto às possibilidades para a oferta em 2021/1. Encerrada a discussão, é apresentada a seguinte proposta de encaminhamento para 2021/1: 1) possibilidade de ampliação das atividades presenciais para os cursos da Área da Saúde, caso os Colegiados e Unidades considerem viável de acordo com Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto; 2) para as demais Áreas, caso haja permissão legal, os Colegiados e Unidades Acadêmicas

poderão apresentar propostas pontuais de retorno presencial, a serem avaliadas pela Câmara. Ao divulgar essa possibilidade aos interessados é importante destacar os prós e contras dessa ação; e 3) iniciar as discussões para o planejamento da oferta em 2021/2. Em caso de recrudescimento da pandemia, entretanto, os encaminhamentos poderão ser revistos. **3 – Informes:** A Presidente parabenizou a Comissão de Avaliação do ERE pela apresentação, em reunião do Sindicato dos professores de universidades federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (Apubh), dos dados preliminares da avaliação do Ensino Remoto Emergencial (ERE). A reunião foi realizada em 25 de fevereiro de 2021. Por fim, a Presidente destacou a realização da Mostra Sua UFMG e informou que as atividades ainda estão disponíveis no canal do *Youtube* da UFMG. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 14/04/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 23/07/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0675824** e o código CRC **OBE9F207**.